

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 124/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MOISÉS SCUSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

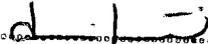
Autor: Vereador Marcos Barbosa

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.11.2017

AS ...15:52...Horas

Ass.: 

EMENDA SUPRISSIVA

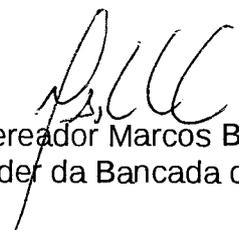
EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANÇÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica Suprimido o § 1º, do Inciso III, do Art. 97, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, e desta forma o §2º passa a ser Paragrafo Único.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador Marcos Barbosa
Líder da Bancada do PRB